



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 57/2021/GPBCN

Bom Despacho, 4 de março de 2.021

À Sua Excelência Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminho Projeto de Lei que modifica a Lei 2.763 de 9 de dezembro de 2020 (LOA).

Senhora Presidente

Encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para retificação do elemento original 3319005 para 3339008, em virtude da extinção do primeiro elemento de acordo com o Classificador Econômico da Despesa emitido pelo TCE-MG.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO
CPF: 046.488.942-02. DSC-NC-SOLUTI-DV-NC-BR/UTI Multibk
CH-321473143000116. GLN-Cardsign-PP-A3.
Data: 2021-03-04 16:06:56
Resumo: Esse é o assinado desse documento.
Localização: sua localização de armazenamento não
Data: 2021-03-04 16:06:56
Foto Poder Verbal: R.F.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 23 /2021

Altera dispositivos na Lei Orçamentária Anual nº 2.763, de 9 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Despacho para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º O Quadro de Detalhamento da Despesa do orçamento de 2021, constante na Lei Municipal 2.763 de 9 de dezembro de 2020, fica alterado:

I - a dotação com o código 009.01.12.361.0028.2076.3319005, fonte 101, passa a vigorar com o código 009.01.12.361.0028.2076.3339008, fonte 101;

II - a dotação com o código 009.01.12.365.0026.2072.3319005, fonte 100, passa a vigorar com o código 009.01.12.365.0026.2072.3339008, fonte 101;

III - a dotação com o código 009.01.12.367.0029.2077.3319005, fonte 101, passa a vigorar com o código 009.01.12.367.0029.2077.3339008, fonte 101.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 4 de março de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

**BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649**

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO/50700553649
DN: C-BR, CN=CP-Brasil, OU=Autômatos Certificadores
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Móvel, OU=321431000019, OU=Certificado PF
Nome: BERTOLINO DA COSTA NETO/50700553649
Endereço: Es. km 0 end. end. doc. numero:
Localização: sua localização de assinatura seja
Data: 2021-03-04 18:05:44
Fonte Reader Versão: 6.7.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal